ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 6543

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Ildeu Maia

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Imóveis

Autoria: Executivo Municipal

Data: 07/03/2006

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 21/2006. Desafeta área de terreno de sua característica de bem de uso comum do povo, autoriza sua transferência ao patrimônio disponível do município e faz sua doação à Fundação Universitária Mendes Pimentel. (Terreno de 4.508,00 m², situado no bairro Universitário - JK II).

Controle Interno – Caixa: 12.3 **Posição:** 36 **Número de folhas:** 20

Espécie: PL
Categoria: Diversas
Nº: 12.3
Ordem: 36
Nº fls: 19

21/2006

09.03.200

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº_____/2006

AUTOR:

Executivo Municipal.

ASSUNTO:

Desafeta de sua Característica de Bem de Uso Comum do Povo, Autoriza sua Transferência ao Patrimônio Disponível do Município, Faz Doação e dá Outras Providências.

MOVIMENTO

Entrada em - 07/03/2006

1 - **Comissão de Legislação e Justiça**
2 - APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA
3 - EM. 09.03.2006.
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

PROJETO DE LEI Nº , DE 01 DE MARÇO DE 2006.

DESAFETA DE SUA CARACTERÍSTICA DE BEM DE USO COMUM DO POVO, AUTORIZA SUA TRANSFERÊNCIA AO PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICÍPIO, FAZ DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação de uso comum do povo, a seguinte área de terreno: uma área de terreno medindo 4.508,00m² (quatro mil e quinhentos e oito metros quadrados), situada no Bairro Universitário - JK II, nesta Cidade, pertencente ao Município de Montes Claros, com a seguinte descrição:

Limita pela frente com a Rua 13, na distância de 92,00m; e, pelo fundo com parte da área de uso institucional na distância de 92,00m, com o lado direito limita com a Rua 23, na distância de 49,00m; e com o lado esquerdo limita com a Rua 24, na distância de 49,00m.

Parágrafo Único - A área de terreno de que trata este artigo, assim desafetada de sua característica de bem de uso comum do povo, passará ao patrimônio disponível do Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a área de terreno, mencionada no artigo anterior, à FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA MENDES PIMENTEL, para construção de moradia universitária.

Art. 3º - O prazo de reversão automática ao patrimônio municipal, em caso do não cumprimento da finalidade referida no artigo 2º, desta Lei, é de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura da escritura pública de doação.

Art. 4º - Fica a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA MENDES PIMENTEL obrigada a providenciar o recebimento da escritura pública de doação, tão logo esta Lei seja publicada.

Parágrafo Único - As despesas de lavratura, registro e outros emolumentos da escritura pública de doação correrão por conta da donatária.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG), 01 de março de 2006.

Athos Avelino Pereira
Prefeito de Montes Claros

CONFERIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EM 07 DE MARÇO DE 2006
PRESIDENTE

É legal e constitucional.
Eleavir Santi
A. Silva 080306

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ____ DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 09 DE MARÇO DE 2006
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS MG

Procuradoria-Geral

PREFEITURA MONTES CLAROS

Montes Claros, 01 de março de 2006.

Ofício nº: CJ/012/06
Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Serviço : Procuradoria-Geral

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei que temos a honra de submeter ao elevado exame dos Ilustres Membros da Câmara Municipal tem por objetivo desafetar de sua característica de bem de uso comum do povo e transferir ao Patrimônio disponível do Município uma área de terreno medindo 4.508,00m² (quatro mil e quinhentos e oito metros quadrados) e, posteriormente, doá-la à Fundação Universitária Mendes Pimentel, para a construção de Moradia Universitária.

A presente proposição atende expressa a necessidade de cooperação para redução de custos para a construção de moradias universitárias e atende plenamente aos anseios da nossa comunidade ao tempo em que aproximará muitos jovens de baixa condição sócio-econômica, que moram em zona rural da região e circunvizinhança, da concretização do sonho de fazer um curso superior e poder contribuir com o desenvolvimento de nossa comunidade.

Solicitando a aprovação do referido Projeto de Lei, neste ensejo, apresentamos a V.Exa. e aos Ilustres Integrantes dessa Casa Legislativa as expressões de nosso respeito e consideração.

Atenciosamente,

Athos Avelino Pereira
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.
Sebastião Ildeu Maia
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº _____/2006 QUE "Desafeta de sua Característica de Bem de Uso Comum do Povo, Autoriza sua Transferência ao Patrimônio Disponível do Município, faz Doação e dá outras providências" de autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

A administração dos bens municipais cabe ao Executivo, sendo que existe no citado projeto de lei a cláusula de reversão em caso da não utilização do bem cedido para o fim específico contido no mesmo, preservando o interesse público municipal.

Portanto, não se vislumbra nenhuma ilegalidade e/ou inconstitucionalidade no referido projeto.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional, legal e atende a técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 08 de março de 2006.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação

MEMORIAL DESCRITIVO

Identificação : Area de uso institucional localizada no Bairro (JK II) Universitário, Municipio de Montes Claros - MG

Área do terreno : 4.508.00 m2

Proprietário : Prefeitura de Montes Claros

Finalidade : Doação a Fundação Mendes Pimentel

Descrição :

Frente, limitando com a Rua 13, na distância de 92,00m;
Fundos, limitando com parte da área de uso institucional na distância de 92,00m;
Lado direito, limitando com a Rua 23, na distância de 49,00m ;
Lado esquerdo , limitando com a Rua 24, na distância de 49,00m.

Gustavo T. A. Pires
Agrimensor CREA – 10535/TD

Sr. Procurador Geral,
Ao Ofício Anexo,
Conforme Nosso Contato,
Encaminho-Me p/ Providenciar
Lei Autorizativa.
Grato.
24/02/06

Wagner Pereira Braga
Chefe do Gabinete do Prefeito

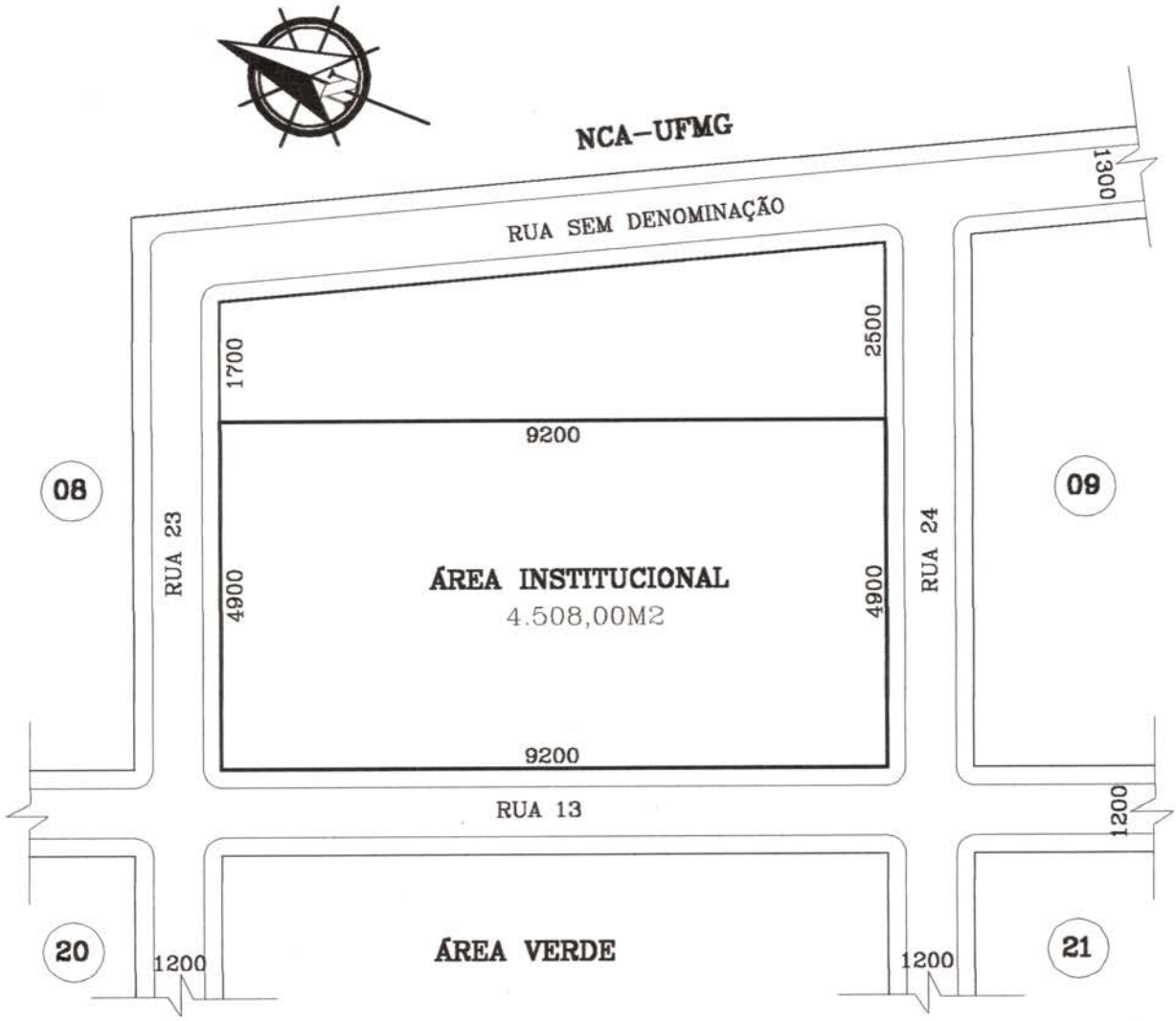

PREFEITURA DE MONTES CLAROS **ADMINISTRAÇÃO JUNTO COM VOCÊ** **Prefeito: Athos Avelino Pereira**	DIVISÃO DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS
	LEVANTAMENTO GUSTAVO T.A. PIRES CREA–10535/TD
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO **Secretário: Guilherme Augusto Guimarães Oliveira**	CONTÉM. **CROQUI DE SITUAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL NO LOTEAMENTO JK II – MUNICIPIO DE MONTES CLAROS /MG.** **DOAÇÃO A FUNDAÇÃO MENDES PIMENTEL** **ÁREA : 4.508,00 m2**
	ESCALA 1/1000 — DATA FEVEREIRO/2006

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação

MEMORIAL DESCRITIVO

Identificação : Area de uso institucional localizada no Bairro (JK II) Universitário, Municipio de Montes Claros - MG

Área do terreno : 4.508.00 m2

Proprietário : Prefeitura de Montes Claros

Finalidade : Doação a Fundação Mendes Pimentel

Descrição :

Frente, limitando com a Rua 13, na distância de 92,00m;
Fundos, limitando com parte da área de uso institucional na distância de 92,00m;
Lado direito, limitando com a Rua 23, na distância de 49,00m ;
Lado esquerdo , limitando com a Rua 24, na distância de 49,00m.

Gustavo T. A. Pires
Agrimensor CREA – 10535/TD

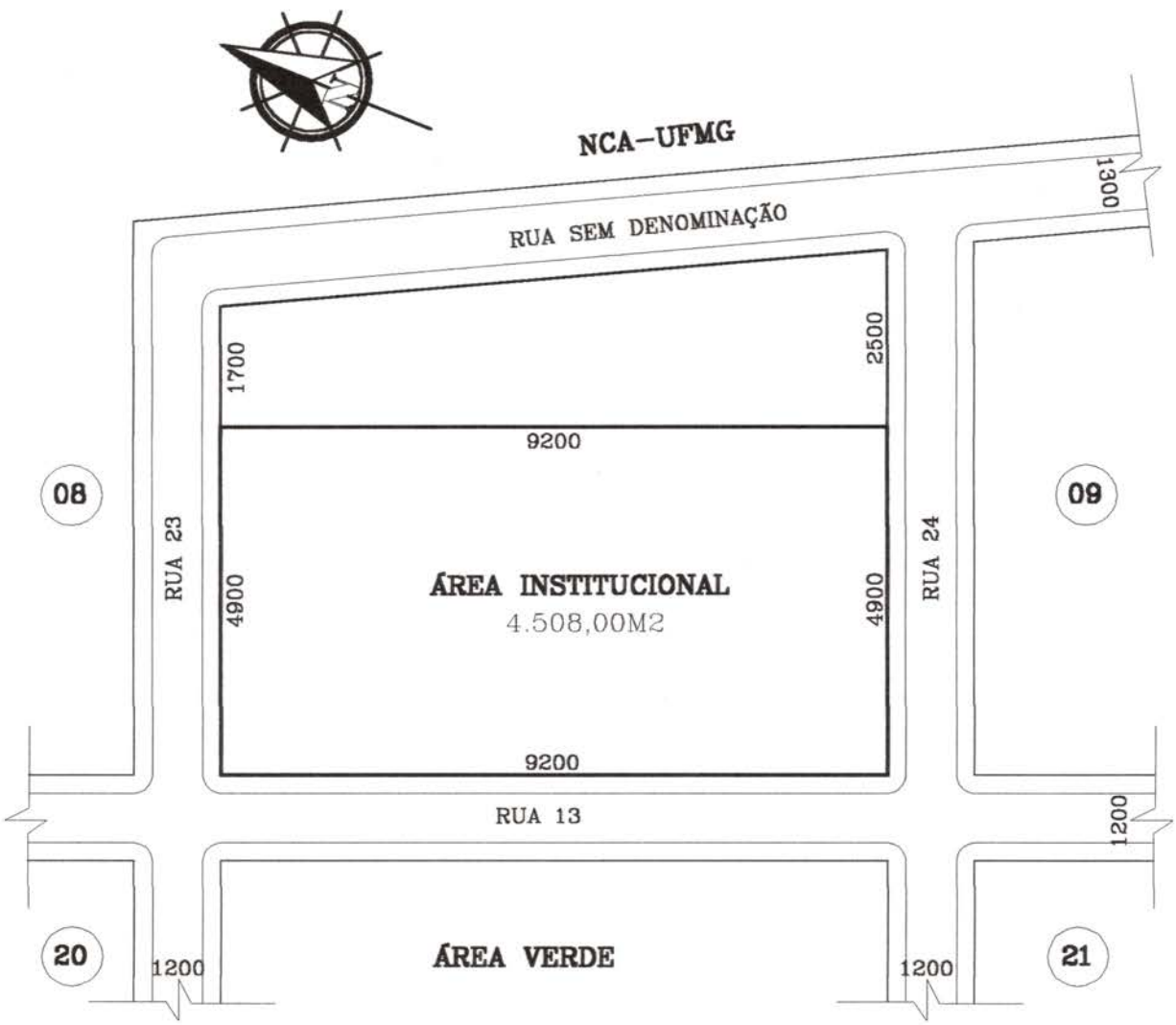

PREFEITURA MONTES CLAROS

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
ADMINISTRAÇÃO JUNTO COM VOCÊ
Prefeito: Athos Avelino Pereira

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Secretário: Guilherme Augusto Guimarães Oliveira

DIVISÃO DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

LEVANTAMENTO
GUSTAVO T.A. PIRES CREA–10535/TD

CONTÊM.
CROQUI DE SITUAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL NO LOTEAMENTO JK II – MUNICIPIO DE MONTES CLAROS /MG.
DOAÇÃO A FUNDAÇÃO MENDES PIMENTEL
ÁREA : 4.508,00 m2

ESCALA	DATA
1/1000	FEVEREIRO/2006

OF.FUMP/GAMAL/01/2006

Belo Horizonte, 08 de Fevereiro de 2006

Prezado Secretário,

Reencaminhamos documentação referente solicitação de doação de terreno para construção da Moradia Universitária para discentes da UFMG.

Relacionamos abaixo documentos anexos:

- Ofício 085/05 – Presidente da Fundação Universitária Mendes Pimentel, endereçado ao ilustríssimo prefeito de Montes Claros, Dr. Athos Avelino Pereira, formalizando o pedido de doação;
- Certidão da inscrição da Fump junto ao conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
- Certidão de Utilidade Pública Federal;
- Cópias de documentos de identidade da presidente da Fump, prof.ª Maria José Cabral Grillo;
- Termo de posse da prof.ª Maria José Cabral Grillo como presidente da Fump;
- Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Ofício 207 – DPFO – de 04/10/05 referente aos estudos de implantação do projeto arquitetônico do complexo de moradia em Montes Claros;
- Cópia da foto aérea com imagem do terreno escolhido pela diretoria do Núcleo de Ciências Agrárias da UFMG.
- Memorial da Fump.

A Fump é atualmente representada em Montes Claros pela profissional, Larissa de Oliveira, assistente técnico regional. Tel/Fax (38) 3213-9867 – e-mail: larissa@fump.ufmg.br, **que estará à disposição para quaisquer procedimentos que se fizerem necessários.**

Agradecemos desde já a atenção dispensada,

p/ Larissa de Oliveira
Denise Martins Ferreira
Gerente de Programas de Alimentação,
Moradia Universitária e Acesso ao Livro

Ilmo Sr.
Guilherme Guimarães de Oliveira
Secretário de Planejamento
Prefeitura Municipal de Montes Claros

OFÍCIO 085/05 – PRESIDÊNCIA

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2005.

Ilustríssimo Prefeito,

Vimos solicitar a doação de um terreno para construção da Moradia Universitária do Núcleo de Ciências Agrárias.

A experiência da Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG e da Fundação Universitária Mendes Pimentel-Fump, com o Programa Permanente de Moradia Universitária em Belo Horizonte, aponta para a necessidade de construção de uma área física própria, fora do Campus Núcleo de Ciências Agrárias-NCA, mas perto o suficiente para que o custo de traslado seja razoável para os estudantes de baixa condição socioeconômica. A construção de Unidade específica, planejada para ser Moradia Universitária, contemplará a essencial privacidade, tão importante para a concentração nos estudos e para a preservação da individualidade dos moradores, o que não é possível no espaço existente atualmente, no NCA.

Neste contexto, a doação de um terreno pela Prefeitura de Montes Claros se coloca como uma das possibilidades de reduzir os custos e, conseqüentemente, o tempo para a construção da moradia universitária em Montes Claros. Isso, sem nenhuma dúvida, aproximará muitos jovens de baixa condição socioeconômica, que moram em zona rural da região e circunvizinhança, da concretização do sonho de fazer um curso superior e poder contribuir com o desenvolvimento de nossa nação.

Anexo, encaminhamos a documentação referente à Fundação Universitária Mendes Pimentel, vinculada à UFMG estatutariamente, responsável pelos programas de assistência aos estudantes daquela Universidade e, conseqüentemente, pela expansão e manutenção do Programa Permanente de Moradia Universitária.

Agradecemos a atenção e o empenho que, temos certeza, serão dedicados a esta nossa solicitação.

Atenciosamente,

Maria José Cabral Grillo
Presidente

- Além da documentação anexa enviada, também encaminhado Estatuto Fump.
- Entreguei à Ms Tereza/Gerência de Suporte em 16/11/05 que ficou responsável pelo encaminhamento.

Ilustríssimo Sr.
Dr. Athos Avelino Pereira
Prefeito Municipal de Montes Claros
Montes Claros - MG

Av. Afonso Pena, 867 - 21° andar – sala 2110 - Ed. Acaiaca - Centro - Belo Horizonte - MG - Cep: 30130-002
e-mail: [illegible] - Tel: (31) 3213-4657 / Fax: 3213-7000 - www.fump.ufmg.br

Fundação Universitária Mendes Pimentel - dados gerais

A Fundação Universitária Mendes Pimentel – Fump é vinculada a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, tendo sido criada, em 1929, pelo primeiro reitor da UFMG. É uma Fundação de direito privado, sem fins lucrativos, e tem como missão prestar assistência ao corpo discente da UFMG para que possam desenvolver seu potencial com o mínimo de igualdade de condições.

A Fump tem como função exclusiva, desde sua criação, o desenvolvimento de Programas de Assistência Estudantil e está subordinada ao Conselho Universitário da UFMG, ao qual presta conta de suas ações e de seu balanço financeiro anual. Presta conta, também anualmente, ao Ministério Público do Estado de Minas, a Curadoria Especializada de Fundações, ao Ministério da Justiça e ao Instituto Nacional de Seguridade Social e é submetida à auditoria externa, conforme regulamentação própria.

Composição do Conselho Diretor

O Conselho Diretor da Fump é composto por: presidente da Fump, 03 docentes e 03 discentes da UFMG.

Receita

São fontes de receita da Fump, para financiamento de seus programas: contribuição ao fundo de bolsas, rendas patrimoniais (aplicações financeiras e aluguéis), reembolso de benefícios (Bolsa Manutenção, Bolsa Creche e empréstimos), doações, venda de livros, recursos repassados pela UFMG (saldo de vestibular, subsídio alimentação, pagamento de Bolsa Trabalho), taxa de condomínio da Moradia e pagamento direto nos caixas dos restaurantes.

Como ter acesso a Fump

Para solicitar os benefícios oferecidos pela Fump o discente da UFMG preenche um questionário socioeconômico, no site www.fump.ufmg.br. Após o preenchimento do questionário, no máximo em 2 dias, a Fump envia, para o e-mail fornecido pelo discente, sua pré-classificação e a lista dos documentos comprobatórios a serem protocolados na sede da Fump - Núcleo de Recepção e Cadastro.

Posteriormente, é feito o estudo socioeconômico, por uma equipe técnica de assistentes sociais que analisa as solicitações por ordem de protocolo. De acordo com a classificação socioeconômica definitiva, os discentes terão acesso aos benefícios sendo que alguns poderão ser usufruídos imediatamente e outros serão acessados por meio de acompanhamento, individualizado, feito por assistentes sociais.

Como é o trabalho desenvolvido pela Fump

A Fump trabalha com níveis de classificação socioeconômica conhecidos como níveis de "acesso": níveis I, II e III. De acordo com o nível de classificação, o discente terá acesso diferenciado aos programas. O discente que não é classificado em nenhum desses níveis, pode:

1. utilizar a rede de profissionais de saúde credenciados, usufruindo da tabela de preço acordada para os carentes;
2. utilizar o Programa de Acesso ao Livro com descontos;
3. candidatarem-se a estágios em instituições externas, parceiras da Fump e moradia.

Aproximadamente 25% dos estudantes da UFMG são beneficiados pelos programas de assistência oferecidos pela Fump.

Programas de assistência desenvolvidos pela Fump

- ✓ Assistência habitacional
- ✓ Assistência alimentar,
- ✓ Assistência à saúde
- ✓ Programa de Acesso ao Livro
- ✓ Programas Culturais
- ✓ Programa de Apoio a Intercâmbio Internacional
- ✓ Programa de Inclusão Digital
- ✓ Programa de Comodato de material odontológico
- ✓ Programas de subvenção e de patrocínio a eventos estudantis
- ✓ Programa de Bolsa Manutenção
- ✓ Programa de Bolsa Creche
- ✓ Programa de Bolsas Sócioeducacionais

Programa Permanente de Moradia Universitária da UFMG

Em Belo Horizonte

Oferece condições de habitação adequadas ao desenvolvimento das atividades acadêmicas para aqueles que não têm família residente em Belo Horizonte. Possui espaço próprio, comprado ou construído para tal fim. Unidades em funcionamento:

Moradia Dona Clara:	56 vagas
Moradia Santa Rosa:	40 vagas
Moradia Ouro Preto I:	296 vagas
Moradia NCA:	44 vagas.

Em processo de construção, uma nova Unidade será disponibilizada em Belo Horizonte, também no Bairro Ouro Preto, com previsão de mais 298 vagas. O término da construção está previsto para dezembro 2005.

Sendo um programa altamente subsidiado, sua construção e a sua manutenção são realizadas com recursos provenientes de saldo dos vestibulares da UFMG. Um pequeno percentual do custo de manutenção é coberto pelas taxas de condomínio pagas pelos moradores.

Taxas de condomínio

R$ 45,44 discentes classificados como NI;
R$ 56,81 discentes classificados como NII;
R$ 68,17 discentes classificados como NIII;
R$ 113,62 discentes não carentes
R$ 00,00 **discentes intercambistas do convênio de reciprocidade**

Em Montes Claros

O Núcleo de Ciências Agrárias conta, atualmente, com 320 discentes sendo 70 no curso técnico em ciências agrárias, 200 no curso de graduação em agronomia, 30 discentes no curso de graduação em zootecnia e 20 no curso de especialização em recursos hídricos e ambientais. Em curto espaço de tempo, serão mais de 450 estudantes considerando as novas turmas do curso de graduação em zootecnia (primeira oferta este ano) e o curso de mestrado na área de ciências agrárias, já aprovado pelos órgãos competentes da UFMG e em processo de aprovação na Capes.

Referência em educação, em sua área de atuação, o Núcleo de Ciências Agrárias da UFMG, em Montes Claros, recebe discentes que não residem na cidade de Montes Claros, principalmente oriundos das áreas do Vale do Jequitinhonha, norte de Minas Gerais, sul da Bahia e, também, da região metropolitana de BH.

O Programa Permanente de Moradia Universitária da UFMG, no NCA, conta com 44 vagas em um antigo alojamento que foi reformada pela Fundação Universitária Mendes Pimentel em 2001. A insuficiência de vagas levou o Conselho Diretor do Programa a criar uma Bolsa Moradia, em caráter excepcional, para atender a uma demanda reprimida. Contudo, tanto o Conselho quanto os discentes sabem que esta não é a melhor solução.

Tendo finalizado a construção de uma nova Unidade em Belo Horizonte, considerando que, proporcionalmente, a demanda reprimida é muito maior nesse município, a UFMG e a Fump não poderão, em médio prazo, responder à demanda dos discentes do NCA, exceto se puder contar com o apoio de parcerias.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo Ala A, 1° Andar
70059-900 – Brasília – Distrito Federal
Fones: (0**61) 317-5091 e 317-5729 FAX: (0**61) 317-5558

CERTIDÃO

Atendendo a requerimento do (a) interessado(a) para fins de comprovação junto a instituição bancária, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa nº 531 da Secretaria da Receita Federal, CERTIFICAMOS, com fundamento no art. 3º da Lei nº 8.742, de 1993, que a entidade **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA MENDES PIMENTEL**, com sede em **BELO HORIZONTE – MG,** inscrita no CNPJ sob o nº **17.220.583/0001-69**, requer pedidos de Renovação do CEAS junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS pelos Processos nºs **44006.004407/2000-50** e **71010.002866/2003-35,** formalizados tempestivamente em **18/12/2000** e **26/12/2003,** os quais aguardam análise.//
ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.//
Brasília, 8 de julho de 2005,

Márcia Maria Biondi Pinheiro
Presidente do CNAS
Matrícula nº 0753410

Cartório do 4º Ofício de Notas
Belo Horizonte - Minas Gerais
Fone: (031) 226-2614
COM O ORIGINAL
JUL 2005
da verdade
Tabelião:
☐ Dr. Circeu Pinto de Oliveira
Escreventes substitutos:
☐ Kleber Vicente Melo
☐ José Eustáquio Melo Costa
☒ Maria Lúcia P. D. Gentari

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA - CTQ
COORDENAÇÃO DE JUSTIÇA, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a instituição **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA MENDES PIMENTEL**, declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 25 de janeiro de 1982, publicado no Diário Oficial da União de 26/01/1982, CNPJ nº **17.220.583/0001-69**, por ter tido aprovado o relatório e o demonstrativo de receita e despesa referente ao ano de **2004**, exigido pelo art. 4º da Lei nº 91/35 e o art. 5º do Decreto nº 50.517/61, **faz jus a manutenção do título de Utilidade Pública Federal.**

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - Secretaria Nacional de Justiça

Esta certidão terá validade até 30 de abril de 2006.

Brasília, 13 de junho de 2005.

Bruno Gomes Faria
Chefe de Divisão

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.HTE.-MG

Termo de Posse

Cartório do 4º Ofício de Notas
Belo Horizonte - Minas Gerais
Bazonas, 491 - Loja 01 - Ed. Dantes
Fone: (031) 226-2514
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Dou
B.Hte 15 MAI 2003
Em test. da verdade
Tabelião:
Dr. Dircou Pinto de Oliveira
Escreventes substitutos:
Kleber Vicente Melo
José Eustáquio Melo Costa
Mário Lúcio P. D. Cantoni
ISENTO
AAZ 89041

Termo de Posse de Compromisso tomado por Maria José Cabral Grillo Caldeira Brant, na forma abaixo:

Aos dezenove dias do mês de março do dois mil e dois, perante a Magnífica Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, Professora Ana Lúcia Almeida Gazzola, compareceu a fim de prestar compromisso regulamentar, **MARIA JOSÉ CABRAL GRILLO CALDEIRA BRANT**, Professora Assistente, nível IV, da Tabela Permanente da UFMG, nomeado de acordo com o artigo 3º, inciso II do Decreto 228, de 11 de outubro de 1991, combinado com o artigo 9º, parágrafo 1º do Estatuto da Fundação Universitária Mendes Pimentel, conforme Portaria n.º 00730 , de 18 de março de 2002, para exercer a função de **PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR** da referida Fundação, a partir da presente data, com mandato de 4 (quatro) anos. Tendo prestado o compromisso de desempenhar fielmente as funções que lhe competem. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai ser assinado pela Reitora e pela empossada.

Belo Horizonte, 19 de março de 2002.

Ana Lúcia Gazzola

Ana Lúcia Almeida Gazzola

Maria José C.G. Caldeira Brant

Maria José Cabral Grillo Caldeira Brant

ORIGIN
CONFE
CA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.220.583/0001-69		**28/04/1971**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO UNIVERSITARIA MENDES PIMENTEL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FUMP - ESTABELECIMENTO UNIFICADO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - OUTRAS FORMAS DE FUNDACOES MANTIDAS COM RECURSOS PRIVADOS

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA AFONSO PENA	**867**	**21 ANDAR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.130-002	**CENTRO**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/02/2001**
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **27/01/2006** às **08:31:12** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FÍSICO E OBRAS
Av. Antônio Carlos, 6.627 – Unidade Administrativa II – 3° andar
Fone: (31) 3499-4291 / Fax: (31) 3499-4310
e-mail: info@dpfo.ufmg.br

Ofício 207-DPFO

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2005.

Senhora Gerente,

Em resposta ao seu ofício FUMP/GAMAL/070/2005, de 22/09/05, que solicita estudos nas mesmas proporções e modelo arquitetônico dos prédios da moradia Ouro Preto II para que essa Fundação possa pleitear, junto à prefeitura de Montes Claros, a doação de um terreno onde será construído o complexo de moradia universitária naquela cidade, encaminhamos em anexo os seguintes documentos:

- Projeto de arquitetura: desenho 34.878, contendo estudo de implantação – disposição em lotes urbano;
- Cópia do Memorando Interno elaborado pela arq. Alethéa Lessa em 03/10/05, contendo observações que irão subsidiar o pleito em questão.

Às suas considerações, colocamo-nos à disposição de V.Sa. para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Eng. Francisco Diniz Alves
Diretor do DPFO

Ilma Sra.
Denise Martins Ferreira
Gerente de Programas de Alimentação, Moradia Universitária e Acesso ao Livro
Fundação Universitária Mendes Pimentel
Belo Horizonte – MG

depto de planejamento
físico e obras . ufmg DPFO

MEMORANDO INTERNO

Para: Arq. Ana Motta

De: Arq. Alethéa Lessa

Assunto: Processo 2257 – Estudo de Implantação para Moradia em Montes Claros (MG)

Data: 03/10/2005

Arq. Ana Motta,

Conforme solicitação envio estudo de implantação do complexo de Moradia Universitária / Montes Claros, para avaliação da Fump.

Visando complementar os itens a serem abordados junto à Prefeitura, segue abaixo algumas observações :

- **Análise do Terreno:**

Situação geográfica: como orientação solar, topografia que necessite de menor movimentação de terra e arrimos , formato do terreno (exame prévio das dimensões reais do terreno versus dimensões legais), possibilidade de acréscimo, entorno (vizinhança) ..

Aspectos condicionantes de infra-estrutura urbana: como ligação com redes de água e esgoto, ligações com rede de abastecimento elétrico, rede de telefonia, ligação com vias de tráfego, transporte público local, proximidade de comércio básico, segurança ...

Análise da existência de um Plano Diretor : coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação, zoneamento, afastamentos frontais e laterais, número máximo de pavimentos...

Análise de imposições relativas ao ambiente: proteção da paisagem local, arborização existente (árvores de lei), tipo de solo, caraterísticas do lençol freático ...

Adequação do terreno ao planejamento da obra: espaço para instalação do canteiro de obra

Segundo contato telefônico do eng. Francisco Diniz com a direção da Fump, na semana passada, foi informado da necessidade de 1.000 m² por unidade residencial. Desta forma, foi sugerido um terreno de aproximadamente de 4.500 m² .

Atenciosamente,

Arq. Alethéa Lessa